



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
(Processo Administrativo n.º 23164.003303.2022-21)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de saúde para o câmpus Sapucaia do Sul.

Item	Especificação	Sidec	Unidade	Quantidade
1	<p>Abaixador de língua de madeira utilizado para auxiliar a visualização de exame de laringe (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.</p>	348807	Pacote c/100	6
2	<p>Absorvente tamanho grande "noturno" com abas. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura com extrato de algodão, componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Apresentação: Pacote com 8 absorventes. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos.</p>	478488	Embalag em c/8	30
3	<p>Absorvente tamanho médio com abas. Composição: fibras de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura com extrato de algodão, componente neutralizador, papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Apresentação: Pacote com 8 absorventes. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos.</p>	478488	Embalag em c/8	50
4	<p>Água oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Apresentação: Frasco com</p>	277319	Frasco 100 ml	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

	100 ml. Validade de 2 anos na data de entrega.			
5	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25x8, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 peças. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	480836	Caixa c/100	1
6	Antiinflamatório e analgésico aerosol (tipo gelol) frasco 60ml, contém: Salicilato de Metila 2,00ml, Cânfora 2,00g, Mentol 0,50g, Essência de Terebintina 5,00ml, Essência de Mostarda 0,5g, Essência de Alfazema 1,00ml, Álcool Etilico e Propolente q.s.p, com válvula multidirecional otimizando a aplicação do medicamento e tampa protetora, indicado para procedimentos médico-hospitalares e certificado pela ANVISA. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos.			50
7	Atadura elástica rolo 8cm x 2,2mt. Composta por 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade, 1 pacote lacrado não estéril e livre de impurezas com 1 unidade, indicado para procedimentos médico-hospitalares, em conformidade com ANVISA, ABNT ou INMETRO, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote. Apresentação: pacote contendo 01 unidade. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	474448	Unidade	30
8	Atadura elástica rolo 5 cm x 2,2mt. Composta por 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade, 1 pacote lacrado não estéril e livre de impurezas com 1 unidade, indicado para procedimentos médico-hospitalares, em conformidade com ANVISA, ABNT ou	474447	Unidade	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

	INMETRO, na embalagem deverá constar data de fabricação, número do lote. Apresentação: pacote contendo 01 unidade. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.			
9	Algodão Hidrófilo. Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Deve possuir excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Rolo com 500g. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 5 anos.	407961	Rolo 500g.	4
10	Bicarbonato de sódio 2,15g + carbonato de sódio 0,50g + ácido cítrico 2,15g, pó efervescente, envelope contendo 5g, sem sabor. Apresentação: envelope. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	412637	Unidade	360
11	Bolsa Térmica em Gel. Tamanho M. Prática e eficiente, reutilizável, contém gel térmico não tóxico, pode ser aquecida em água quente ou micro-ondas e mantida no freezer ou congelador. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 3 anos.	433756	Unidade	20
12	Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto, com tampa de rosca que possibilite o fechamento completo do produto após seu uso. Apresentação: frasco com 100 ml. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	371273	Unidade	70
13	Paracetamol 750mg comprimidos revestidos. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	267779	Unidade	1200
14	Nimesulida – comprimidos 100mg. Cada comprimido sulcado contém: nimesulina 100,0 mg. Excipiente (estearato de magnésio,	273710	Unidade	120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

	amido, lactose) q.s.p.. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.			
15	Dipirona sódica – comprimido 500mg. Cada comprimido contém: dipirona sódica 500mg. Excipientes. Na data da entrega a validade deverá ser de no mínimo 2 anos.	17936	Unidade	1000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 O objeto desta licitação será utilizado pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul no Setor de Saúde com a finalidade de suprir a demanda de materiais de consumo a serem usados nos procedimentos médicos e de enfermagem, no atendimento à comunidade escolar, servidoras e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do material é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, de forma única, no seguinte endereço: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Sapucaia do Sul**. Avenida Copacabana, 100 - Bairro Piratini. CEP: 93216-120 - Sapucaia do Sul/RS.

4.2. A entrega deverá ser agendada e realizada em data e horário pré-combinados com a área requerente.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e demandante da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2022.

Rafael Costa Silveira
Chefe do Departamento de Estrutura e Logística
Câmpus Sapucaia dos Sul

Para apreciação,

Aline Cristina Ferreira
Coordenadora de Licitações e Compras - COLIC

Gislaine Gabriele Saueressig
Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento - DEAP